



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Vieirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as programações abaixo discriminadas:

02.04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0010.2005 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro		
3.1.90.91.00 – Sentenças judiciais	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 20 de setembro de 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito